

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 03 dias do mês de março de 2024, em cumprimento ao mandado extraído dos autos nº. 0011390-59.2001.8.13.0271, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Frutal/MG, que figura como partes: Petrobrás Distribuidora S. A. x Paulo Ross da Silva e Outro (s), tendo em vista a indicação do imóvel constante do mandado, passei a proceder à AVALIAÇÃO do mesmo, abaixo descrito:

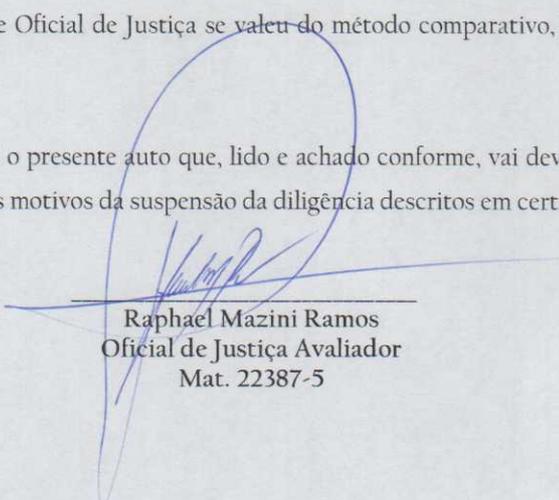
## DESCRIÇÃO:

- 01 (UM) TERRENO URBANO, localizado na Av. Rio de Janeiro, esquina com a Rua Florianópolis, nos subúrbios desta cidade de Frutal/MG, lote este que é parte integrante de uma parte ou área maior loteada, cujo loteamento está registrado sob nº 3, no livro nº 8, da quadra P, nº 5, contendo área total de 360,00m<sup>2</sup>, matrícula nº 2.977 do CRI de Frutal/MG.

Bem esse que avalio em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Para a presente avaliação, este Oficial de Justiça se valeu do método comparativo, de acordo com valores semelhantes na mesma região.

E, para ficar constando, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, com os motivos da suspensão da diligência descritos em certidão anexa.

  
Raphael Mazini Ramos  
Oficial de Justiça Avaliador  
Mat. 22387-5